

oriente o seu dinheiro



Diogo Lopes Pereira



É tempo de voltar ao mercado de acções?

Apesar de existirem ainda inúmeras dúvidas quanto ao desempenho futuro das bolsas mundiais, é um facto que as acções estão aos mesmos níveis de há 12 anos, pelo que agora é uma boa altura para investir

Uma subida de cerca de 30% nas bolsas internacionais e de 15% em Lisboa desde os mínimos atingidos a 9 de Março está a originar algum debate entre dois campos opostos.

De um lado estão os optimistas, que afirmam que o pior já passou; do outro os pessimistas, que consideram que esta recuperação dos mercados de acções internacionais representa apenas uma "pausa" no processo de queda das cotações que se iniciou em Outubro de 2007, como é o caso do famoso especulador George Soros.

Apesar da convicção com que alguns analistas defendem as suas posições, o que é facto é que ninguém possui uma bola de cristal 100% infalível.

O 'bear market' já terminou

Analisando o comportamento do índice norte-americano S&P500 ao longo dos últimos 80 anos e os cinco piores momentos que o mercado viveu ao longo deste período, verifica-se que em média, desde os máximos, os mercados caíram aproximadamente 51% e a duração média destes *bear markets* – expressão usada para longos períodos de mercado em baixa – foi de 22 meses (ver quadro abaixo).

Verifica-se, assim, que o *bear market* actual, que se iniciou em Outubro de 2007 e provocou uma queda desde os máximos de 58%, se enquadra dentro dos limites "normais".

Refira-se também que, ao nível da queda das cotações, o actual momento bolsista é o pior desde a grande depressão. Assim, a menos que entremos de facto numa depressão e não numa recessão forte, como parece ser actualmente o mais provável, os mercados accionistas não deverão ver novos mínimos. E com as acções aos mesmos níveis de há 12 anos, este é, sem dúvida, um bom momento para investir em acções.

Apesar das estatísticas macroeconómicas dos próximos meses deverem continuar a ser péssimas, é provável que as más notícias já tenham sido incorporadas pelos investidores, pois os mercados costumam antecipar o ciclo económico cerca de seis a nove meses.

A melhor forma de investir

Investir directamente no mercado de acções só deverá ser realizado por investidores que possuam um valor de investimento suficiente para poder constituir uma carteira de títulos bastante

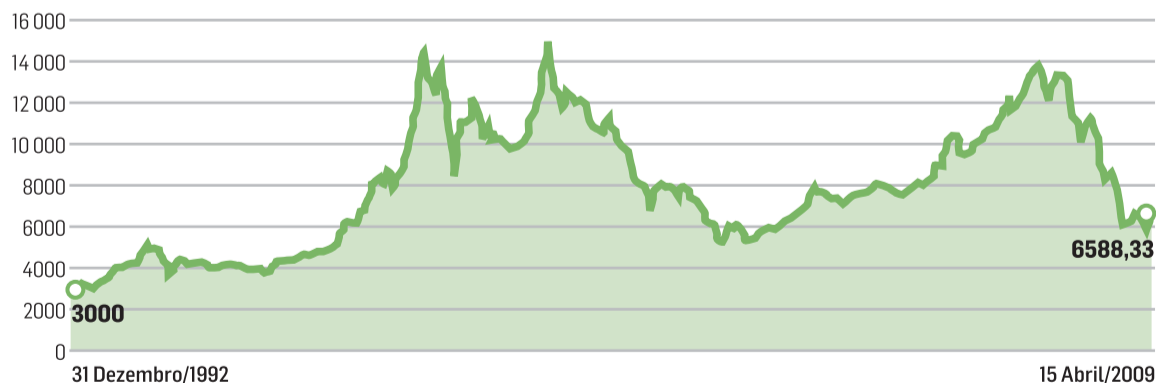
diversificada, para poderem diluir o risco.

Para investidores que não possuam tempo, conhecimento ou não tenham mais de 25 mil euros, o ideal é investir através de fundos de investimentos de acções, que possuem a vantagem de ter acesso a uma carteira diversificada e a uma gestão profissional. A desvantagem destes fundos de investimento é que as comissões de gestão e depósito cobradas são normalmente superiores a 2% por ano.

Existem também os chamados ETF – Exchange Traded Funds que são fundos de investimento transaccionados em bolsa que possuem comissões reduzidas. Existe inclusivamente um ETF sobre o índice PSI-20, mas cuja liquidez é bastante reduzida e o diferencial entre a cotação de venda e a de compra é demasiado grande.

Adverte-se que o investimento em produtos derivados, como futuros ou *warrants* (*direitos*), pode prejudicar seriamente a saúde financeira dos investidores, pelo que são fortemente desaconselhados. Finalmente, será prudente investir apenas um montante que não se preveja vir a ser necessário pelo menos nos próximos três a cinco anos. ■

Os altos e baixos do PSI-20



Análise aos períodos de baixa do S&P

Data do máximo	Máximo	Data do mínimo	Mínimo	Queda	Duração (meses)
6 Setembro/1929	31,03	8 Julho/1932	4,41	-86%	35
29 Novembro/1968	108,37	26 Maio/1970	69,39	-36%	18
11 Janeiro/1973	120,24	3 Outubro/1974	62,28	-48%	21
25 Agosto/1987	359,8	4 Dezembro/1987	223,92	-38%	3
24 Março/2000	1527,49	9 Outubro/2002	776,75	-49%	31
Média				-51%	22
11 Outubro/2007	1576,09	9 Março/2009	666,79	-58%	17

www.moneygps.pt 210991526

A MoneyGPS – Assesores Financeiros Independentes pode ser contactada através do e-mail geral@moneygps.pt ou através do telefone 210991526.

consultório IRS



Em parceria com a Deco, o DN procura esclarecer algumas dúvidas dos leitores sobre a declaração de IRS

“Enganos no IRS podem ser corrigidos”

1 – Posso corrigir erros na minha declaração de IRS?

Sim, até porque se arrisca a uma coima entre 250 e 15 000 euros se não o fizer. Se deu conta do erro antes do final do prazo para entregar o IRS, faça uma declaração de substituição até aquele terminar, sem penalização. Caso se aperceba até 30 dias após a data-limite, também deve substituir a declaração, mas fica sujeito a uma coima de 25 euros. Se descobrir o erro mais tarde e este o prejudicar, tem 90 dias após receber a nota de liquidação para entregar a declaração de substituição. Se prejudicar o fisco, deverá fazê-lo até 60 dias antes do fim do prazo de caducidade. Ou seja, até 31 de Outubro de 2012 para declarações relativas aos rendimentos de 2008. Em ambos os casos, paga uma coima mínima de 50 euros.

Por vezes, é o fisco que detecta erros, omissões ou incongruências após entregar o IRS. Cerca de dois ou três dias a contar da entrega pela Internet, consulte a situação da declaração. Mesmo que esta tenha sido aceite na validação, pode apresentar uma falha só detectada na validação central. Neste caso, terá 30 dias para a corrigir sem pagar.



2 – Mudei de casa há pouco tempo. Existe algum prazo para alterar a morada nas finanças?

Sim. Comunique a alteração do domicílio fiscal nos 15 dias seguintes, em qualquer serviço de finanças ou pela Internet (www.portaldasfinancas.gov.pt). Ser-lhe-á entregue um comprovativo da alteração até receber o cartão na nova morada.

Se tiver rendimentos empresariais e profissionais (categoria B), entregue também uma declaração de alterações para o IVA. Se não o fizer, é responsável pelas notificações não entregues. Assim, pode não receber atempadamente os reembolsos de IRS ou ficar sujeito ao pagamento de juros de mora e custas, no caso de dívidas por pagar.

3 – Quando devo pagar o IRS indicado na nota de liquidação?

Até à data indicada no documento, ou seja, ao fim de 30 dias após receber a nota de liquidação. Se não respeitar este prazo, arrisca-se a pagar juros de mora, à taxa de 1% ao mês. Caso decida não pagar o imposto indicado na nota de liquidação sem dar justificação, pode ser alvo de uma cobrança coerciva. O fisco utilizará todos os meios, como confiscar bens do seu património, para repor o imposto em falta nos cofres do Estado. ■

www.deco.proteste.pt 808 200148

Envie-nos as suas dúvidas sobre a declaração de Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS) para a Associação de Defesa do Consumidor (Deco), através do seguinte site: www.deco.proteste.pt ou contacte pelo telefone 808 200148. Pode ainda contactar o DN através do e-mail economia@dn.pt.